



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS LAJEADO**

EDITAL Nº 07/2019

Dispõe sobre as inscrições para seleção de Membros Internos e Externos para atuação nas Comissões de Verificação de Candidatos Autodeclarados negros (Pretos/Pardos) dos Processos Seletivos do IF Sul.

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IF Sul, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IF Sul aprovado pela Resolução 009/2019, torna pública a abertura das inscrições para **Seleção de Membros Internos e Externos e cadastro reserva para atuação nas Comissões de Verificação de Candidatos Autodeclarados negros (pretos/pardos) dos Processos Seletivos do IF Sul.**

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa 01/2019 (Anexo I) do IF Sul, a comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IF Sul (Câmpus e Reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

1.2 A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A Comissão de heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Após selecionados os membros da Comissão, para aqueles que ainda não tiverem formação específica, será ofertado o Curso “Capacitação para as comissões de heteroidentificação do IF Sul”;

2.3. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Comissão será substituído por um suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão inscrever-se encaminhando e-mail para lajeado@ifsul.edu.br, até o dia 20 de maio de 2019, anexando seu *curriculum lattes* ou *vitae*.

3.2 A homologação das inscrições será divulgada no dia 21 de maio de 2019, no endereço eletrônico <http://www.lajeado.ifsul.edu.br>.

3.3. Candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso até o dia 22 de maio de 2019 através do e-mail lajeado@ifsul.edu.br

3.4 O resultado dos recursos à não homologação das inscrições será divulgado no dia 23 de maio de 2019 no endereço eletrônico <http://www.lajeado.ifsul.edu.br>.

3.5 Em caso de inexistência de cadastro, o IFSul resguarda-se o direito de convidar membros de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns) assim como servidores de outro câmpus.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por uma comissão de seleção do câmpus Lajeado, que levará em conta seu envolvimento ou afinidade com as temáticas: movimentos sociais ou questões étnico-raciais, bem como a análise do currículo lattes ou vitae que deverá ser enviado para o e-mail do item 3.1.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 29 de maio de 2019, no endereço eletrônico <http://www.lajeado.ifsul.edu.br>.

5.2. Candidatos não selecionados poderão encaminhar recurso até o dia 31 de maio de 2019 através do e-mail lajeado@ifsul.edu.br

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 03 de junho de 2019 no endereço eletrônico <http://www.lajeado.ifsul.edu.br>.

6. CRONOGRAMA

	Prazo limite
Lançamento do Edital	13/05/2019
Período de inscrições pelo e-mail	14/05 a 20/05
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/05
Recurso da homologação das inscrições	22/05
Divulgação final das inscrições homologadas	23/05
Divulgação do resultado preliminar dos membros da Comissão	29/05
Recurso do resultado preliminar	30 e 31/05
Resultado Final	03/06

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela comissão de seleção do Câmpus.

7.2. Os candidatos selecionados por este edital irão compor cadastro de reserva para os processos seletivos de 2019 e 2020.

Lajeado, 13 de maio de 2019.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE
Diretora-geral do IFSul Câmpus Lajeado